

DECISÃO COREN-PE nº 038/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o art. 13, inciso XXIII e art.33, incisos XXVIII e XXX do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o memorando do Departamento de Fiscalização de nº 011/2020;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar, “*ad referendum*” do Plenário, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) registros;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2019.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coelho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Conselheira Secretária